

ANEXO I

Prémio ‘Joy in Motion’ – Critical TechWorks em Redes Veiculares

2024/2025 a 2027/2028

Regulamento

Artigo 1º

(Objeto)

1. O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio anual de mérito académico atribuído pela Critical TechWorks S.A., adiante designada por Critical TechWorks, aos estudantes, adiante designados de BENEFICIÁRIOS, que integrem a melhor equipa da unidade curricular de Redes Veiculares, do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico, doravante IST, para o ano letivo 2025/2026.
2. A participação na iniciativa descrita pressupõe a leitura, compreensão e aceitação integral do presente Regulamento.

Artigo 2º

(Destinatários e condições de candidatura)

1. Na edição de 2025/2026 os candidatos ao Prémio de Mérito ‘Joy in Motion’ – Critical TechWorks em Redes Veiculares serão todos os estudantes do IST inscritos na unidade curricular de Redes Veiculares do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, do IST.
2. No âmbito da unidade curricular referida na alínea 1, os estudantes serão convidados a criar equipas entre 3 e 5 elementos, preferencialmente de 4, e serão as equipas formadas que poderão participar na iniciativa descrita no presente Regulamento.
3. São admitidas a concurso todas as equipas que tenham obtido aprovação no projeto, sendo excluídos, para efeito do concurso, os membros que não tenham obtido aprovação na UC.
4. A participação no presente concurso é livre e não afetará o percurso académico de qualquer um dos estudantes.

Artigo 3º

(Critérios de seleção)

1. No final do período das aulas serão definidas as equipas selecionadas para apresentarem o seu *pitch* ao júri do prémio.
2. Todas as equipas candidatas - descritas no artigo 2º - serão seriadas de acordo com a classificação obtida no projeto. Como primeiro critério de desempate será utilizado a média das notas de laboratório dos membros da equipa e como segundo critério a média da assiduidade dos membros da equipa às aulas de projeto.

3. São apuradas até um máximo de 6 equipas para o *pitch*, de acordo com o critério de seriação definido na alínea 2.
4. A equipa vencedora será determinada após a avaliação de um *pitch* preparado e apresentado pelas equipas candidatas convidadas nos termos descritos acima, pelo júri do prémio.
5. O júri avaliará cada equipa com base no *pitch* de 10 minutos, seguido de uma ronda de perguntas e respostas com a duração de 5 minutos, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) relevância do problema selecionado;
 - b) adequação da solução ao problema;
 - c) inovação e criatividade da solução proposta;
 - d) qualidade técnica da solução;
 - e) apresentação dos resultados;
 - f) capacidade de comunicação.
6. A realização do *pitch* será agendada para final do 2º semestre. Após a realização do *pitch* deverá ser feita a divulgação pública dos resultados.

Artigo 4º

(Valor do Prémio)

1. O prémio monetário a entregar aos BENEFICIÁRIOS terá um limite máximo de €7,000.00 (sete mil euros), correspondente a uma equipa de 4 elementos.
2. O prémio monetário a atribuir a cada membro da equipa não pode ultrapassar o valor de €1,750.00 (mil setecentos e cinquenta euros), sendo o valor máximo referido no ponto 1, distribuído equitativamente pelos elementos que constituem a equipa vencedora.
3. Quaisquer despesas incorridas pelos candidatos como resultado da sua participação serão da responsabilidade destes.

Artigo 5º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à Critical TechWorks, se para tal for autorizado.
2. A Critical TechWorks poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue aos BENEFICIÁRIOS em cada ano letivo, em conjunto com um diploma por cada membro da equipa, referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar nas instalações do IST, a menos que haja um acordo prévio com à Critical TechWorks para a realização da cerimónia nas suas instalações.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante da Critical TechWorks.

Artigo 6º

(Confidencialidade e tratamento de dados pessoais)

1. A Critical TechWorks e o IST, bem como as pessoas por estes nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos estudantes do IST, obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizar a informação exclusivamente para o processo de seleção dos BENEFICIÁRIOS.
2. Ao aceitar participar na atribuição deste prémio, os BENEFICIÁRIOS aceitam que os seus dados pessoais sejam utilizados pelo IST para efeitos de processamento de prémio e estatísticas, diretamente ligadas à iniciativa.
3. No âmbito da presente iniciativa, os BENEFICIÁRIOS comprometem-se a estar presentes na cerimónia pública e aceitam que sejam recolhidas imagem de vídeo e fotografia, bem como testemunhos que serão utilizados única e exclusivamente na promoção da iniciativa, no website e redes sociais tanto da Critical TechWorks, como do IST.

Artigo 7º

(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do IST, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.
2. Na edição de 2025/2026 o Júri deverá ser composto por:
 - Profª. Teresa Vazão
 - Prof. Luís Caldas de Oliveira
 - Representante da Critical TechWorks, a designar oportunamente.

Artigo 8º

(Propriedade Intelectual)

1. Pela presente iniciativa, nenhum dos envolvidos cede, temporária ou definitivamente, os direitos de propriedade intelectual, de autor ou de propriedade industrial, dos quais sejam proprietárias ou titulares à data.
2. As equipas declaram e garantem que os projetos, bem como todos os conteúdos apresentados, são da sua própria autoria, não sendo qualquer elemento suscetível de ferir direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Artigo 9º

(Exclusão)

O incumprimento de qualquer disposição do presente regulamento, bem como a violação de qualquer disposição legal aplicável, levará à exclusão da participação da equipa em causa no prémio.

Artigo 10º
(Lei Aplicável)

O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa. Para resolução de qualquer questão emergente da violação ou interpretação do presente regulamento, é competente exclusivamente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 09 de abril de 2026.